

**Cartilha de Utilização do  
Serviço Pernambuco Conduz**



**Ligue: 0800 281 0312**

Coordenadoria SEDSDH 0800 081 4421  
[www.pe.gov.br/conduz](http://www.pe.gov.br/conduz)

## ÍNDICE

- . *O que é o serviço* 4
- . *A quem se destina* 4
- . *Área de abrangência* 5
- . *Inscrição no serviço Pernambuco Conduz* 5
- . *Efetivação do cadastro* 6
- . *Início do atendimento* 6
- . *Funcionamento do serviço* 7
- . *Horário de atendimento do serviço* 7
- . *Número de viagens* 7
- . *Programação de viagens* 7
- . *Cancelamento de viagens* 7
- . *Faltas* 7
- . *Licença ou afastamento* 8
- . *Sanções e penalidades* 8
- . *Comportamento inadequado* 8
- . *Cancelamentos e faltas* 8
- . *Alterações cadastrais* 9
- . *Informações operacionais* 10
- . *Informações gerais* 10

## *O que é o serviço?*

*O Programa Pernambuco Conduz é um serviço gratuito do Governo de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, criado pela lei N° 14.218 do 30 de novembro de 2010, que disponibiliza veículos adaptados e acessíveis para o transporte confortável e seguro das pessoas com deficiência, com comprometimento severo da mobilidade e que não apresentem condições de locomoção com autonomia nos demais meios de transporte coletivo.*

*O uso do serviço será para atividades contínuas, em locais de tratamento de saúde, restrito a tratamento e reabilitação em unidades de referência e clínicas credenciadas, além de centros de reabilitação credenciados na SEAD.*

## *Clinicas Cadastradas*

### **FUNDAÇÃO GIOCOMO E LUCIA PERRONE**

CENTRO TERAPÊUTICO HABILIDADES DIFERENTES

RUA OSÓRIO BORBA, 172, PIEDADE 54400-120 - JABOATÃO DOS GUARARAPES

TEL : 081 3462.4375 - 8651 9728

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE

RUA ALBERTO LUNDGREN, 577 - BAIRRO NOVO - OLINDA/PE

FONE: 81 - 3431.6785

### **ASSOCIAÇÃO DE PARKINSON DE PERNAMBUCO**

AV. GUARARAPES, 86 - 8 ANDAR -SALA 813

ED. SANTO ALBINO - SANTO ANTÔNIO

CEP: 50010-000 FONE: 3424 2710

### **GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI**

RUA DO BOM GOSTO, 36 - AFOGADOS - RECIFE - CEP 50770-170

FONE -34471765 / FAX 3447 1765

**CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE**

ESTRADA DE BELÉM, 217 -ENCRUZILHADA - CEP: 52040 -140 RECIFE-PE

FONE: 81 30722123

**CERVAC**

ENDEREÇO: RUA PRAÇA DA CONCEIÇÃO, N211 - MORRO DA CONCEIÇÃO RECIFE - PE

3077 9158/ 3082 6794

**ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE MUCOPALISSACARIDOSES BRENO BLOISE DE FREITAS**

RUA DAS DÁLIAS, 180 - RIO DOCE - OLINDA PE

FONE 91061494

**IRI-INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INFANTIL**

R. AFONSO PENA, 493-SANTO AMARO RECIFE PE

FONE: 3421 1924/9674 3344

**FIR-CLINICA ESCOLA**

AV.ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1678 - MADALENA-PE

PROF. FÁTIMA TEDIM DEPTO. DE FISIOTERAPIA

FONE: 3226 8800

**AACD**

AV. ADVOGADO JOSÉ PAULO CAVALCANTI, 155  
ILHA JOANA DE BEZERRA, RECIFE - PE  
(81) 3419-4000

**HOSPITAL DAS CLINICAS**

AVENIDA PROFESSOR MORAES REGO, 1235

CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE-PE

(81) 2126-3539

**HGA - HOSPITAL GERAL PAM DE AREIAS**

AV RECIFE, 801 IPSEP - RECIFE - PE

(81) 31823096

**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

AV GAL SAN MARTIN, S/N

CORDEIRO - RECIFE - PE

(81)3184 5600

**HOSPITAL DA MIRUEIRA**

EST MIRUEIRA, S/N

PAULISTA - PE

(81) 3184 4429

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**

AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, S/N DERBY - RECIFE - PE

(81) 3181 5445

**IMIP**

RUA DOS COELHOS, 300

COELHOS - RECIFE - PE

(81) 2122-4100

**CORPORE SANO CLÍNICA-ESCOLA UNICAP**

RUA DOM MANOEL PEREIRA, 220 BOA VISTA RECIFE

TEL: 2119-4490

## **CAINE**

**CENTRO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS**

**RUA DOUTOR CARLOS DE OLIVEIRA, N. 5570 CANDEIAS, JABOATÃO DOS  
GUARARAPES  
TEL:3469-0176**

*Outros centros posteriormente credenciados pelo Comitê Gestor*

## ***A quem se destina***

*São elegíveis ao uso do serviço aqueles que se enquadrem nos critérios a seguir.*

*Pessoas com deficiência com comprometimento severo da mobilidade, e que não apresentem condições de locomoção com autonomia, nos demais meios de transporte coletivo.*

*Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no CADÚNICO (Cadastro Único) do Governo Federal.*

*Os(as) candidatos(as) que tenham renda familiar per capita mensal inferior a 1 (um) salário mínimo.*

## ***O que é importante saber***

**Candidato(a):** *pessoa que solicita o serviço especializado, porém que ainda se encontra em fase de validação dos dados, em relação aos critérios de elegibilidade.*

**Beneficiário(a):** *candidato(a) aprovado(a) em todos os critérios de elegibilidade, mas que se encontra no aguardo de encaixe nas rotas.*

**Usuário(a):** *beneficiário(a) que se encontra utilizando o serviço na rota.*

## ***Área de abrangência***

*A origem (residência) do(a) candidato(a) e o destino das viagens (instituições de atendimento) deverão se localizar exclusivamente na Região Metropolitana do Recife.*

## ***Inscrição no serviço Pernambuco Conduz***

*As inscrições no serviço Pernambuco Conduz podem ser feitas, a qualquer tempo, pela Central de Atendimento, por meio do nº 0800 281 0312, pelo site [www.peconduz.pe.gov.br](http://www.peconduz.pe.gov.br) ou ainda na*

*Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – SEAD, sito à Rua Guilherme Pinto, 133, Graças, Recife-PE, seguindo os procedimentos abaixo.*

*O candidato(a) ou o(a) responsável deverá informar seus dados cadastrais ao(à) operador(a) da Central de Atendimento ou preencher a Ficha de Inscrição e da Programação de Viagens no site.*

*O candidato(a) ou o(a) responsável deverá obter a Ficha de Avaliação Médica, disponível no site [www.peconduz.pe.gov.br](http://www.peconduz.pe.gov.br).*

*O candidato(a) ou o(a) responsável deverá levar a Ficha de Avaliação Médica para preenchimento e obtenção do Laudo pelo(a) médico(a) de sua preferência.*

*O candidato(a) ou o(a) responsável deverá encaminhar o Laudo Médico para a SEAD juntamente com os originais dos documentos pessoais (Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda e foto 3x4), para fins de comprovação.*

O candidato(a) ou o(a) responsável deverá aguardar contato da Central de Atendimento.

## Funcionamento do serviço

### Horário de atendimento do serviço

De segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

### Número de viagens

- . Entende-se como viagem completa o transporte realizado entre a origem e o destino (ida e volta).
- . O(a) usuário(a) poderá agendar no máximo 5 (cinco) viagens por semana e no mínimo 1 (uma), sendo restrita a 1 (uma) viagem por dia.

### Programação de viagens

- . A programação de viagem será informada ao usuário previamente.
- . Não serão aceitas justificativas de cancelamentos e/ou faltas com a alegação de desconhecimento da programação de viagens.
- . As solicitações das viagens deverão ser repetidas na íntegra por cada dia da semana do mês solicitado.
- . Qualquer alteração deve ser feita formalmente, através da Central de Atendimento 0800 2810312 ou pelo site [www.peconduz.pe.gov.br](http://www.peconduz.pe.gov.br).

### O que se entende por alteração da programação de viagens.

- . Mudança de endereço de origem e/ou destino.
  - . Mudança de dias e/ou horários de atendimento.
- OBS.:** O programa irá definir os horários de embarque e desembarque, com o principal objetivo de atender o maior número possível de usuários(as).
- . Com o objetivo de evitar transtornos e desatendimentos aos(às) demais usuários(as), o critério para o(a) usuário(a) que apresentar alteração, seja de programação horária, ou de viagens, ou de destino, condiciona que seu atendimento está sujeito à disponibilidade de vagas para os novos horários e destinos, sem qualquer garantia de pronto atendimento.

### Cancelamento de viagens

- . É de única e exclusiva responsabilidade do(a) usuário(a) ou do(da) responsável informar todo e qualquer cancelamento de viagens (de ida, de volta, ou ida e volta) até às 15:00 horas do dia anterior à viagem programada, via 0800 281 0312 ou pelo site [www.pe.conduz.gov.br](http://www.pe.conduz.gov.br).
  - . Faltas
- Será considerado falta o caso em que o(a) usuário(a) não realizar a viagem programada (de ida, de volta, ou ida e volta) sem o aviso prévio de cancelamento. A falta na viagem de ida cancela automaticamente a viagem de volta.

## Licença ou afastamento

- . O usuário(a) poderá requerer espontaneamente, através da Central de Atendimento, licença do serviço de atendimento especial por um período mínimo de 7(sete) dias e no máximo de 40(quarenta) dias consecutivos, sendo permitida nova licença após 6 (seis) meses, a contar do término da licença anterior.
- . Caso o(a) usuário(a) necessite de licença por mais de 40 dias, o seu retorno seguirá as exigências primárias do serviço.

## Sanções e penalidades

Serão aplicadas sanções e penalidades aos(às) usuários(as) nos casos abaixo descritos.

### Comportamento inadequado

Será considerado comportamento inadequado toda ação de desrespeito, ofensa, agressão física ou verbal por parte do(a) usuário(a) ou de seu(sua) acompanhante ou do(a) responsável, para com os

condutores, agentes de fiscalização e/ou os(a) demais usuários(as) do serviço.

**Identificado o comportamento inadequado, após apuração e análise, o caso será caracterizado para aplicação de penalidade, conforme a seguir.**

## **Alterações cadastrais**

. É de única e exclusiva responsabilidade do(da) usuário(a) a manutenção atualizada dos seus dados cadastrais junto à Central de Atendimento.

### **Tipos de alteração**

#### **a. Dados cadastrais básicos**

- 1) Nome.
- 2) Telefone.
- 3) Endereço.
- 4) Estado civil.
- 5) Etc.

1ª ocorrência - Advertência escrita.

2ª ocorrência - Segunda advertência escrita (reincidência).

3ª ocorrência - Suspensão de 6(seis) meses de utilização do serviço, com o retorno dos atendimentos condicionado às possibilidades de encaixes nas rotas de atendimento.

4ª ocorrência - Suspensão de 1(hum) ano de utilização do serviço, com o retorno dos atendimentos condicionado à apresentação de nova Ficha de Avaliação Médica e nova Ficha de Programação de Viagens o que está sujeito às possibilidades de encaixes nas rotas de atendimento.

Parágrafo único - Nos casos que comprometam a segurança do transporte dos(das) usuários(as), a continuidade do serviço será restabelecida após a resolução do problema.

#### **Cancelamentos e faltas**

III. O(a) usuário(a) que apresentar 2(duas) faltas não-justificadas no mesmo mês terá suspensão automática do atendimento por um período de 3(três) meses consecutivos.

II2. O(a) usuário(a) que reincidir nas faltas em período consecutivo, ou seja, por 2 (dois) meses seguidos será automaticamente cancelado do serviço.

#### **b. Dados de deslocamento**

- 1) Origem das viagens (endereço residencial).
- 2) Destino das viagens (local e endereço do destino).
- 3) Dias da semana do atendimento.
- 4) Horário de início e término de atendimento.

#### **c. Mudança na condição de transporte**

- 1) Necessidade de acompanhante.
- 2) Alteração do equipamento utilizado (cadeira de rodas).
- 3) Alteração da condição de transporte do usuário.

## **Informações Operacionais**

### **Quanto ao motorista**

. O motorista deverá aguardar no máximo até 5 minutos após o horário programado para embarque (tanto no local de origem como de destino).

. O motorista ou o apoio deverá ajudar o(a) usuário(a) no ato de embarcar e desembarcar do veículo. É proibido abandonar o veículo para adentrar em prédios e residências. O embarque e/ou desembarque será feito nas entradas de cada origem/destino, exceto em casos extremamente excepcionais

. É proibido o transporte de pessoas não identificadas.

. É proibido o transporte de usuário(a) menor de idade sem o(a) seu(sua) responsável.

. É proibido o transporte de acompanhante menor de idade.

#### **Quanto ao veículo**

. O atraso de até 10 minutos após o horário programado para embarque é considerado normal e pode ocorrer em razão de trânsito ou outra interferência de ordem maior.

. Para os casos em que o veículo atrasar-se por tempo superior a 10 minutos, o(a) usuário(a) ou seu(sua) representante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento (0800 2810312) e relatar o ocorrido.

## **Informações gerais**

### **Central de Atendimento / informações**

. A central funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas e possibilitará que o(a) usuário(a) obtenha informações sobre os dados de suas viagens.

. Qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o serviço poderá ser obtida através do 0800 281 0312 ou pelo site [www.peconduz.pe.gov.br](http://www.peconduz.pe.gov.br).



GRANDE RECIFE



Pacto Pela Vida

Secretaria Municipal de Transportes

PERNAMBUCO